

ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga - MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade das contratações de apresentações musicais do artista **“LUIS CLÁUDIO”**, e da banda **“REVELASSAMBA”**, em virtude da realização de evento **“FESTA DO PIRANGUENSE 2026”**, compreendendo a apresentação do artista **Luis Cláudio**, no dia 18 de julho de 2026 e a apresentação da banda **Revelassamba**, no dia 19 de julho de 2026, ambas apresentações realizadas na Praça Coronel Amantino, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata de artistas contemplados pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Por sua vez, a contratação do artista Luis Cláudio será realizada diretamente com a empresa de propriedade exclusiva do artista, qual seja **LUIS CLAUDIO DE PAIVA RODRIGUES 02771726670**, inscrita sob o CNPJ de nº. **34.090.042/0001-82**, conforme certificado de microempreendedor individual incluso aos autos. De outro lado, a contratação do grupo Revelassamba, se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade da banda, sendo **64.153.754 ROGERIO PEREIRA CELESTINO**, inscrita sob o CNPJ de nº. **64.153.754/0001-64**, conforme contrato de exclusividade juntado ao processo. As razões de escolha dos artistas constam no documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pelos artistas estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelas notas fiscais e contratações similares acostadas aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista **“LUIS CLÁUDIO”**, e da banda **“REVELASSAMBA”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira

Heloisa Goncalves Dias Araujo

Equipe de Apoio
Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Equipe de Apoio
Contato: (31) 3923-0615